



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 016 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o Plano de Fortalecimento, que busca ampliar os recursos destinados para o Bloco de Média e Alta Complexidade-MAC, do município de São Pedro da Cipa, situado na Região Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação Inter federativa;
- II. A Portaria GM/MS nº 1097 de 22 de maio 2006, de**, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do SU;
- III. A Portaria SAS nº 367 de 19 de março de 2019**, que efetiva o remanejamento de valores destinados ao custeio das ações e serviços públicos de saúde, no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar do Estado de mato Grosso, referente a 4ª parcela de 2019;
- IV. A Portaria GBSES nº 048 de 19 de março de 2018**, que institui valores do cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema único de Saúde do Estado de Mato Grosso;
- V. A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Sul Matogrossense – CIR/SM Nº 21 de 18 de outubro de 2019**, que propõe aprovar o incremento de teto financeiro, que busca ampliar recursos destinados para o Bloco de Média e Alta Complexidade-MAC, no valor de R\$ 70.273,36 (setenta mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), do município de São Pedro da Cipa, situado na Região Sul Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a proposta de incremento de Teto Financeiro no valor de R\$ 70.273,36 (setenta mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), destinado a Assistência de Média e



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

Alta Complexidade-MAC do município de São Pedro da Cipa, situado na Região Sul Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: – O valor de que trata o *caput* deste Artigo é exclusivo para o Teto do município de São Pedro da Cipa e não deverá impactar o Teto Global MAC já estabelecido para o Estado de Mato Grosso e outros municípios.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 05 de março de 2020.



Gilberto Gomes Figueiredo
Presidente da CIB/MT



Marco Antonio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT